DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"**Sérgio Lacerda Livramento**".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0561C78E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7792 | Pato Branco, 19 e 20 de dezembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

A empresa PLADIOM GESSOS LTDA, solicita o comparecimento do seu funcionário o Sr. PAULO RICARDO MELLO DE ANCHIETA, portador da CTPS n° 5281040/004-0 -PR e CPF/MF n° 074.252.339-08, ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e BRUNA D SANTI, CNPJ/MF: 24.245.609/0001-99. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao evento da sessão solene de posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada na data de 1º de janeiro de 2021, com início às 17h, no plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, a ser pago pelo objeto deste Contrato é de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Dotação:** 3.3.90.39.23.00.00 - festividades e homenagens. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 93/2020, de 17 de dezembro de 2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 114/2020. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 18 de dezembro de 2020. Moacir Gregolin - Contratante e Bruna D Santi - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 151/2020 de 18/12/2020
Institui férias e recesso ao Magistério Público Municipal.
PORTARIA Nº 152/2020 de 18/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica, lotados na Secretaria de Educação.
PORTARIA Nº 153/2020 de 18/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica, lotados na Secretaria de Promoção social.
PORTARIA Nº 154/2020 de 18/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica, lotados na Secretaria de Saúde.
PORTARIA Nº 155/2020 de 18/12/2020
Institui comissão organizadora para o processo seletivo PSS, a que se refere o Edital 008/2020.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 21 de DEZEMBRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020. PROCESSO Nº 665/2020. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de conserto de pneus de caminhões, modelo 1000x20 - 275-80 R 22.5, de forma simples (sem vulcanização), à empresa: Antonio Sergio Godói Malicheski - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.624.193/0001-05, inscrição estadual isento, com o valor total de R$ 22.923,00 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 18 de Dezembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Alvim Bruno nº 723 - Bento Vila nobel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-020
Fone: (46) 3225-2741
email: somu@pmpb.com.br

Ato do Gestor
Resolução n°79
18/12/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$80.507,60 (oitenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.507,60 (oitenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação de Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação de Administração**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	001	R$ 5.507,60
3.3.90.30	Material de Consumo	001	R$ 7.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	R$ 68.000,00
Total			**R$ 80.507,60**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação de Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação de Administração**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	R$ 80.507,60
Total			**R$ 80.507,60**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Alvim Bruno nº 723 - Bento Vila nobel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-020
Fone: (46) 3225-2741
email: somu@pmpb.com.br

Ato do Gestor
Resolução n°80
18/12/2020

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 7.445,19 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.445,19 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação administração**		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R$ 7.445,19
Total			**R$ 7.445,19**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação Administração**		
103020003.2.003000	**Manutenção da Coordenação Administração**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	001	R$ 7.445,19
Total			**R$ 7.445,19**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 18 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna público que não houve protocolo de memorial de recurso administrativo por parte da empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** e que no dia **21/12/2020**, às **09:00 horas** estará realizando a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada sendo a segunda colocada, **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS.**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 21 de DEZEMBRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados que, a partir desta data, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com finalidade diagnóstica para procedimentos em Diagnóstica: **Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose.** Clínica: **Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias, Outras Especialidades e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos.** Cirúrgica: **Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos,** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Municipal**. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1905, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br; licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.. Pato Branco, 16 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcia Fernandes de Carvalho - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados que, a partir desta data, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com ***finalidade diagnóstica para procedimentos em laboratórios clínicos,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha - Bairro Sambugaro - em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1905 ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br; licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcia Fernandes de Carvalho - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.